LEI MUNICIPAL N°674/2019

DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por prazo determinado em razão de interesse público, conforme faculta o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 24, § 2°, III da Lei Municipal Complementar 037/2015, de acordo com os cargos, quantidade e salário mensal abaixo discriminados:

| VAGAS PARA ZONA AURBANA - ESCOLAS MUNICIPAIS |                |                  |                              |                 |  |  |
|--|----------------|------------------|------------------------------|-----------------|--|--|
| CARGO  | N° DE<br>VAGAS | CARGA<br>HORÁRIA | NÍVEL DE<br>ESCOLARIDADE     | R\$             |  |  |
| PROFESSOR -<br>EDUCAÇÃO BÁSICA               | 02             | 40H              | LICENCIATURA EM<br>PEDAGOGIA | R\$<br>3.248,32 |  |  |

| VAGAS PARA ZONA RURAL - ESCOLA MUNICIPAL RURAL MALVINA EVARISTO<br>PESCINELLI |                |                  |  |                 |  |  |
|---|----------------|------------------|--|-----------------|--|--|
| CARGO   | n° de<br>VAGAS | CARGA<br>HORÁRIA | NÍVEL DE<br>ESCOLARIDADE   | R\$             |  |  |
| PROFESSOR -<br>EDUCAÇÃO BÁSICA  | 02             | 20h              | LICENCIATURA EM<br>LETRAS COM<br>HABILITAÇÃO EM<br>LÍNGUA PORTUGUESA | R\$<br>1.624,16 |  |  |
| PROFESSOR -<br>EDUCAÇÃO BÁSICA  | 01             | 20h              | LICENCIATURA EM<br>MATEMÁTICA  | R\$<br>1.624,16 |  |  |
| PROFESSOR -<br>EDUCAÇÃO BÁSICA  | 01             | 20h              | LICENCIATURA EM<br>CIÊNCIAS  | R\$<br>1.624,16 |  |  |
| PROFESSOR -<br>EDUCAÇÃO BÁSICA  | 01             | 20h              | LICENCIATURA EM<br>GEOGRAFIA   | R\$<br>1.624,16 |  |  |
| PROFESSOR -<br>EDUCAÇÃO BÁSICA  | 01             | 20h              | LICENCIATURA EM<br>HISTÓRIA  | R\$<br>1.624,16 |  |  |
| PROFESSOR -<br>EDUCAÇÃO BÁSICA  | 02             | 20h              | LICENCIATURA EM<br>PEDAGOGIA   | R\$<br>1.624,16 |  |  |

Art. 2° - Os contratos firmados por esta Lei terão
vigência da data de sua assinatura até o encerramento do ano letivo

de 2020, podendo ser prorrogados por mais 12 (doze) meses no interesse das partes e havendo necessidade da contratação.

- **Art. 3° -** Os ocupantes dos cargos a serem preenchidos em decorrência desta Lei estarão sujeitos aos direitos e deveres previstos na Lei Municipal Complementar 003/2007 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI
PREFEITO MUNICIPAL